
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/CME/GAB/SEMED-2025

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação-SEMED, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à servidora AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS, lotada no Conselho Municipal de Educação/CME, cadastro nº 186967, CPF nº 721.186.102-97, Registro Geral nº 742.305 SSP/RO, um Suprimento de Fundos, da Ação Administração da Unida do Projeto Atividade 09.02.12.122.331.2.894, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Elemento de despesa 3.3.90.39.96 – Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Sobre o Processo Digital nº 00600-00004163/2025-50-e.

Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017** e suas alterações pelo **Decreto nº 19.753 de 20 de fevereiro de 2024**. Sendo de 90 (até noventa) dias, a partir de recebimento de adiantamento, é o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação-SEMED
Decreto Nº 33/i de 1º de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:086C689C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2025. Edição 3913
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>